

Id:05D4F7B10A03A06C



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



PORTARIA Nº 016/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"DESIGNA O SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Paulo Cesar Cortez Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fulcro, na Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES FRONTALS (QUENTINHAS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPIRANGA DO PIAUÍ - PI",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOALISON DE SOUSA CARVALHO, inscrito no CPF sob o Nº 072.043.313-46, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
PI, 29 DE MAIO 2023.

Assinado digitalmente por PAULO CESAR CORTES VIEIRA:39771270397
10746 8830479-Email: 051442
22/05/2023 15:12:00
Certificado: IF AL, CN=PAULO CESAR CORTES VIEIRA:39771270397
Assinado em:
Data: 2023.05.29 10:38:03-0309
Fonte PDF Reader Versão: 12.5.2

Paulo Cesar Cortez Vieira
Presidente da Câmara Municipal
Ipiranga do Piauí - PI

Id:0CC5530ADDB59EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
AV VALENTIM MARQUES BARBOSA, S/N, CENTRO
01612558/0001-90 Exercício: 2022

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.0

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.533.077,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.533.077,29
02 01 00	Gabinete do Prefeito	
21	04.122.0401.2003.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Gestão Transparente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 30.500,00 F.R.: 1 500 00
23	04.122.0401.2003.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	Gestão Transparente DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 3.350,00 F.R.: 1 500 00
24	04.122.0401.2003.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Gestão Transparente MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 1.948,75 F.R.: 1 500 00
26	04.122.0401.2003.0000 3.3.90.35.00 500 999 000	Gestão Transparente SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 58.000,00 F.R.: 1 500 00
02 02 00	Sec.Mun. Administração e Planejamento	
32	04.122.0401.2006.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	Gestão Transparente CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 4.000,00 F.R.: 1 500 00
34	04.122.0401.2006.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	Gestão Transparente OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 45.000,00 F.R.: 1 500 00
38	04.122.0401.2006.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Gestão Transparente MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 61.000,00 F.R.: 1 500 00

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.0

02 02 00	Sec.Mun. Administração e Planejamento	
41	04.122.0401.2006.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Gestão Transparente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 7.519,00 F.R.: 1 500 00
43	04.122.0401.2006.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Gestão Transparente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 185.000,00 F.R.: 1 500 00
49	04.122.0401.2006.0000 3.3.90.40.00 500 999 000	Gestão Transparente SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 1.100,00 F.R.: 1 500 00
53	04.122.0401.2006.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	Gestão Transparente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 32.745,00 F.R.: 1 500 00
59	04.122.0402.2008.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Ação Administrativa e Financeira Eficazes MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 225,32 F.R.: 1 500 00
62	04.181.0601.2009.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Apoio a Segurança Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 3.000,00 F.R.: 1 500 00
02 03 00	Sec.Munic. de Finanças e Tesouraria	
73	04.123.0402.2018.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	Ação Administrativa e Financeira Eficazes DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 1.100,00 F.R.: 1 500 00
78	04.123.0402.2018.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	Ação Administrativa e Financeira Eficazes EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 8.910,00 F.R.: 1 500 00
80	28.846.0902.0002.0000 3.3.90.47.00 500 999 000	Encargos com as Contribuições do PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 22.000,00 F.R.: 1 500 00

(Continua na próxima página)